



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 204/2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DA HORA-AULA MINISTRADA POR DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICO ÂMBITO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUT PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ exercício das atribuições que lhe confere o art. 148-A, I, da Constituição Estadual; art. 97-A, III, e art. 100, da Lei Complementar Nacional nº 80, 12 de janeiro de 1994; e art. 6º, I, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, com as alterações legislativas que lhes sucederam;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 100, de 15 de maio de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, o qual estabelece que a atualização do valor da hora-aula será feita anualmente, por ato próprio do Defensor Público-Geral do Estado do Ceará, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, valores adotados em outros órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º O valor atualizado da hora-aula ministrada por Defensores Públicos no âmbito Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, de acordo com o seu nível de formação, é o constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A atualização monetária a que se refere o “caput” tomou por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de maio de 2014 a dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 204/2025, de 06 de março

NÚMERO DE ORDEM	NÍVEL	VALOR (R\$)
01	Graduação	180,93
02	Especialista	217,11
03	Mestre	253,30
04	Doutor	289,48



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 10/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113845** e o código CRC **C8770C22**.

Referência: Processo nº 25.0.000000951-5